



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

CNPJ: 19.376.846/0001-59

RUA TIRADENTES, Nº 19 - CENTRO - CEP 39.135-000  
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br  
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

## **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK E O A EMPRESA HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**

Considerando, que o contrato vence em 31/12/2020;

Considerando, a permissividade legal;

Considerando, que a prestação dos serviços pelo referido CONTRATADO vem sendo satisfatória à Câmara;

Considerando, que a necessidade dos serviços contratados ainda persiste;

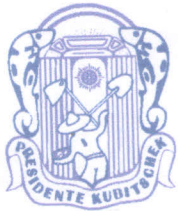
**A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK - MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.376.846/0001-59, com sede administrativa na Tiradentes, 19, Centro, Presidente Kubitschek/MG, neste ato representada por seu Presidente, Renato Aires de Oliveira, residente à Rua Trinta de dezembro nº 251, Centro, Presidente Kubitschek, Minas Gerais, inscrito no CPF sob o n.º 468.656.756-49, portador da cédula de identidade n.º M-2.922.319, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 02.915.196/0001-70, com endereço à RUA RIO DE JANEIRO Nº 15 BAIRRO PROGRESSO NA CIDADE DE TURMALINA-MG, Representado neste ato pelo Sr. HELBERT LOPES DE MACEDO, Brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF: 506.496.406-, denominado "**CONTRATADO**", resolvem, de comum acordo, prorrogar o referido contrato de prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e suporte contábil, incluindo a cessão de sistema integrado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLAÚSULA 1ª – Da Prorrogação**

Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2021, o contrato firmando entre a Câmara Municipal de Presidente Kubitschek/MG e a empresa HLH Assessoria e Consultoria Ltda., vigorando a presente prorrogação a partir de 1º de janeiro de 2021.

### **CLAÚSULA 2ª – Da Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2021.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

CNPJ: 19.376.846/0001-59

RUA TIRADENTES, Nº 19 - CENTRO - CEP 39.135-000  
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br  
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

## CLÁUSULA 3ª – Da Ratificação

Permanecem em vigor e inalteradas as cláusulas do contrato original não modificadas pelo presente aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo.

Presidente Kubitschek, 21 de dezembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK  
Renato Aires de Oliveira  
CONTRATANTE

HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.  
Helbert Lopes de Macedo  
CONTRATADO

Testemunha – I

CPF: 138.647.956-03

Testemunha – II

CPF: 046.222.086-23